



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N.º 303/97**

**Aposenta por invalidez permanente, o servidor  
JORGE RANGEL DO NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

Aposentar por invalidez permanente, o servidor **JORGE RANGEL DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.167.814, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo n.º 185/97, com fundamento no artigo 192, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal, com proventos integrais de inatividade previstos no artigo 195 da já citada Lei, calculados com observância do disposto no artigo 57, acrescidos da média de 14,79 de horas extras, conforme estabelece o parágrafo II da Lei Complementar n.º 039/96, e adicional por tempo de serviço 12 % (doze por cento), estabelecido no artigo 82 da lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a vigorar a partir da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 1997.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

**OG ANLIER Prefeito Municipal 181**

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**

**Secretário de Administração**

**DASA JUAZ DO CABIMIA**

H-2-H

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



Umuarama  
Estado do Paraná

PREFEITURA Nº. 303797

APROVAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Apresentar por meio de projeto de lei o plano de investimentos para o ano de 1992, de acordo com o artigo 169, inciso I da Lei Complementar nº 107 de 1991, e o inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelo artigo 102 da Lei nº 14.739 de 1979, de forma a assegurar a execução das atividades de interesse público, de acordo com o artigo 12º do inciso I do artigo 82 da Lei Complementar nº 107 de 1991, e o inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, a partir da vigência do Plano de Investimentos para o ano de 1992.

PACTO MUNICIPAL DE UMUARAMA

*[Handwritten signatures and notes]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 03/08/92

DE Nº 763

UMUARAMA, 04/08/92

REVISÃO DE COMUNICAÇÃO